



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2014

DATA: 30/06/2014

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, pizzaria, bares e similares manterem cardápios em sistema de escrita em relevo - braile. Interesse Municipal. Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 86/2014 de autoria do Vereador Naasom Luciano dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, pizzaria, bares e similares manterem cardápios em sistema de escrita em relevo - braile

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que tal matéria é de competência exclusiva da União.

Em razão do parecer de inconstitucionalidade, ilegalidade do Procurador, encaminhou-se o projeto ao IGAM, o qual afirma que o projeto é viável, estando dentro das competências do parlamentar.

Após discussão, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acata o parecer do IGAM.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, visto que não resulta em geração de despesas ou delegação de atribuição ao Poder Executivo, não existindo qualquer óbice ao andamento da ação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Casseb
Relator